

## Administração Central

**OFÍCIO No. 332/2021 – GDS**

São Paulo, 08 de outubro de 2021.

Prezada Senhora,

Em resposta à proposta de contrapartida enviada pela Presidente do Sinteps, por meio do Ofício 20/2021 esclarecemos os pontos elencados:

- Com relação ao questionamento sobre as faltas dos Servidores Administrativos esclarecemos que : Assinado o aceite mediante a utilização do Termo de Compromisso de reposição das horas não trabalhadas, as faltas serão suprimidas do registro de frequência, sendo providenciado o lançamento a título de reposição para pagamento, as faltas incorridas em agosto/2021 na folha de pagamento de outubro 2021, bem como retirando as faltas incorridas no mês de setembro/2021, e lançadas no movimento da folha de pagamento competência outubro/2021 (orientações a serem enviadas pela URH).

A reposição das horas não trabalhadas e já pagas, deverá ser feita em horários definidos em conjunto com a Direção da Unidade de Ensino, na ordem de no mínimo 1 (uma) hora diária e no máximo de 2 (duas) horas diárias, cabendo o controle da reposição/compensação de responsabilidade de cada dirigente da Unidade de Ensino/Unidade Administrativa.

- Quanto a aceitação dos atestados médicos encaminhados por docentes ou servidores administrativos às Unidades de Ensino, informamos que desde o início do retorno presencial, a URH tem analisado todos os atestados médicos que indicam a necessidade excepcional de continuidade do trabalho de forma remota. Esses atestados têm sido aceitos quando devidamente descritos pelo médico. Considerando que cada situação de saúde é única, não há uma padronização nos atestados e laudos médicos encaminhados. Assim, há a necessidade de que sejam submetidos à equipe da Administração Central. Porém, esse já é um procedimento adotado há meses.
- Com relação ao retorno dos docentes às atividades presenciais, esclarecemos que não existe pressão para que os professores ministrem suas aulas híbridas para os alunos que se encontram no presencial e no remoto. Contudo, o fato da necessidade do rodízio de alunos, conforme prevê o protocolo sanitário, dando segurança aos que se encontram na Unidade de Ensino, faz com que haja a necessidade de um trabalho diferenciado dos docentes neste momento. A pandemia trouxe prejuízos a todos e, como educadores, devemos buscar soluções para atender aos alunos que querem estudar. A Cetec e a Cesu já propuseram várias possibilidades às escolas para se organizarem visando minimizar o prejuízo pedagógico imposto pelo momento, descritas no Memorando Cetec/GSE/Geped No. 22/2021 e o Roteiro Pedagógico Cesu enviado às Fatecs na última

## Administração Central

### OFÍCIO No. 332/2021 – GDS – fls. 02

semana de agosto. Assim, o que se pede é que o docente faça o atendimento aos alunos, a partir de uma das possibilidades propostas.

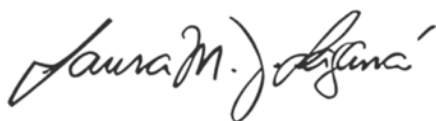
- Sobre a aquisição de máscaras, embora a Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020 determina no Art. 3º-B. que “Os estabelecimentos em funcionamento durante a pandemia da Covid-19 são obrigados a fornecer gratuitamente a seus funcionários e colaboradores máscaras de proteção individual, ainda que de fabricação artesanal, sem prejuízo de outros equipamentos de proteção individual estabelecidos pelas normas de segurança e saúde do trabalho.”, a Administração Central do Centro Paula Souza orientará as Unidades de Ensino a adquirir 04 máscaras PFF2 e KN95 por servidor/mês pela DMPP, a serem disponibilizadas para docentes e servidores administrativos.
- Fica mantida a solicitação da retirada da Ação Civil Pública impetrada contra o Centro Paula Souza para que o acordo se efetive.

Os docentes que aceitarem o acordo deverão fazê-lo por escrito até o dia 14/10/21, com retorno presencial às atividades no dia 18/10/21, caso ministre aulas nesse dia, ou no primeiro dia subsequente em que tenha aulas atribuídas, conforme calendário da Unidade de Ensino (modelo que será encaminhado pela URH).

Reiteramos que as atividades e aulas desenvolvidas pelos docentes e servidores que não aceitarem o acordo proposto, não serão consideradas na plataforma Teams – CPS. Assim, docentes e servidores ficarão sujeitos às faltas e demais implicações previstas na legislação.

Considerando a importância do retorno presencial para garantir aos alunos o pleno desenvolvimento das competências e habilidades previstas nos cursos oferecidos pelas Unidades de Ensino, esperamos contar com a agilidade no posicionamento desse Sindicato.

Atenciosamente,



**LAURA LAGANÁ**  
Diretora Superintendente

À  
Ilustríssima Senhora  
**SILVIA ELENA DE LIMA**  
DD. Presidente do SINTEPS